



Arraial do Cabo, quarta-feira, 11 de setembro de 2024 – Edição: 1.212

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	2
DECRETOS.....	2
ATOS OFICIAIS.....	4
DIVERSOS.....	6
EXTRATOS.....	6
IDAC.....	8
EXTRATO.....	8



Arraial do Cabo, quarta-feira, 11 de setembro de 2024 – Edição: 1.212

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.234 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.551, de 21 de dezembro de 2023.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar **R\$ 7.362.100,43** (sete milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cem reais e quarenta e três centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

Fic ha	FR	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1661	2500	00	02.002.001.03.061.004.3.	3.3.90.91.00.00	R\$ 700.000,00
509	1501	00	04.001.001.23.695.007.1.043	4.4.90.52.00.00	R\$ 15.000,00
1664	2605	00	05.001.003.10.122.001.2.004	3.1.90.04.00.00	R\$ 16.221,57
1665	2605	00	05.001.003.10.122.001.2.004	3.1.90.11.00.00	R\$ 12.550,50
1518	2605	00	05.001.002.10.302.006.2.147	3.1.90.11.00.00	R\$ 50.238,84
1666	2605	00	05.001.001.10.301.001.2.013	3.1.90.11.00.00	R\$ 13.446,12
1519	2605	00	05.001.002.10.302.006.2.146	3.1.90.11.00.00	R\$ 38.746,32
522	1500	1002	05.001.001.10.301.001.2.013	3.1.91.13.00.00	R\$ 10.000,00
564	1500	1002	05.001.002.10.302.006.2.146	3.1.91.13.00.00	R\$ 266.913,17
605	1500	1002	05.001.003.10.122.001.2.004	3.1.91.13.00.00	R\$ 15.872,75
631	1500	1002	05.001.005.10.304.006.2.039	3.1.91.13.00.00	R\$ 23.788,88
53	1700	00	05.001.001.10.301.0	3.3.90.39.	R\$

7	04	00	006.2.034	00.00	10.473,40
592	1704	0000	05.001.003.10.122.001.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 43.093,94
623	1704	0000	05.001.004.10.303.006.2.037	3.3.90.91.00.00	R\$ 555.000,00
1655	1704	0000	05.001.002.10.302.006.2.036	3.3.90.39.00.00	R\$ 188.087,38
591	1704	0000	05.001.003.10.122.001.2.003	3.3.90.36.00.00	R\$ 2.419,88
1667	1501	0000	05.001.001.10.301.006.2.034	3.3.50.85.00.00	R\$ 368.175,47
1668	1501	0000	05.001.002.10.302.006.2.148	3.3.50.85.00.00	R\$ 842.080,29
1669	1600	0000	05.001.004.10.303.006.2.037	3.3.50.85.00.00	R\$ 40.683,92
1670	2600	0000	05.001.004.10.303.006.2.037	3.3.50.85.00.00	R\$ 10.007,31
1612	2600	0000	05.001.002.10.302.006.2.036	3.3.50.85.00.00	R\$ 83.411,49
1374	2573	0000	18.001.002.12.361.0018.2.003	3.3.90.14.00.00	R\$ 12.880,00
1382	2573	0000	18.001.002.12.361.0018.2.075	4.4.90.51.00.00	R\$ 500.000,00
1468	1500	0000	18.001.004.12.361.0018.2.003	3.3.90.92.00.00	R\$ 34.000,00
1213	1500	0000	18.001.004.12.361.0018.2.075	3.3.90.39.00.00	R\$ 115.000,00
1671	1500	0000	18.001.004.12.365.0018.2.076	3.3.90.39.00.00	R\$ 32.000,00
1672	1500	0000	18.001.004.12.365.0018.2.077	3.3.90.39.00.00	R\$ 93.000,00
1673	1500	0000	18.001.004.12.366.0018.2.078	3.3.90.39.00.00	R\$ 265.000,00
1146	1540	1070	18.001.003.12.361.0018.2.081	3.1.90.04.00.00	R\$ 1.501.100,00
1164	1540	1070	18.001.003.12.365.0018.2.082	3.1.90.04.00.00	R\$ 1.000.000,00
1150	1540	1070	18.001.003.12.361.0018.2.081	3.1.90.13.00.00	R\$ 400.000,00
11	15	10	18.001.003.12.365.0	3.1.90.13.	R\$



Arraial do Cabo, quarta-feira, 11 de setembro de 2024 – Edição: 1.212

79	40	70	018.2.083	00.00	100.000,00	
16	16	31	07.001.002.08.244.0	3.3.90.30.	R\$	
74	65	10	014.2.046	00.00	2.909,20	
TOTAL					R\$	7.362.100,43

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 7.362.100,43** (sete milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cem reais e quarenta e três centavos), conforme discriminado:

Fic ha	FR	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
16	25	00	02.002.001.03.061.0	3.3.90.91.	R\$
62	00	00	004.2.	00.00	700.000,00
50	15	00	04.001.001.23.695.0	4.4.90.51.	R\$
8	01	00	007.1.043	00.00	15.000,00
15	26	00	05.001.005.10.305.0	3.1.90.04.	R\$
16	05	00	006.2.040	00.00	20.000,00
15	26	00	05.001.002.10.302.0	3.1.90.04.	R\$
14	05	00	006.2.147	00.00	55.000,00
15	26	00	05.001.001.10.301.0	3.1.90.04.	R\$
15	05	00	001.2.013	00.00	56.203,35
16	15	10	05.001.005.10.305.0	3.1.91.13.	R\$
05	00	02	006.2.040	00.00	7.169,65
13	15	10	05.001.001.10.301.0	3.3.90.30.	R\$
68	00	02	006.2.034	00.00	18.320,96
53	15	10	05.001.001.10.301.0	3.3.90.39.	R\$
6	00	02	006.2.034	00.00	154.612,00
15	15	10	05.001.002.10.302.0	3.3.90.30.	R\$
90	00	02	006.2.036	00.00	50.713,04
15	15	10	05.001.002.10.302.0	3.3.90.39.	R\$
91	00	02	006.2.036	00.00	10.734,16
56	15	10	05.001.002.10.302.0	3.3.90.08.	R\$
5	00	02	006.2.146	00.00	5.000,00
58	15	10	05.001.003.04.123.0	3.3.90.39.	R\$
4	00	02	001.2.015	00.00	2.500,00
51	15	10	05.001.001.10.301.0	3.1.90.11.	R\$
8	00	02	001.2.013	00.00	67.524,99
16	17	00	05.001.002.10.302.0	3.3.50.85.	R\$
14	04	00	006.2.148	00.00	799.074,60
55	15	00	05.001.002.10.302.0	3.3.50.85.	R\$
0	01	00	006.2.036	00.00	1.209.702,20
62	15	00	05.001.003.28.843.0	4.6.90.71.	R\$

0	01	00	004.1.	00.00	553,56
15	16	00	05.001.004.10.303.0	3.3.90.91.	R\$
72	00	00	006.2.037	00.00	40.683,92
15	26	00	05.001.004.10.303.0	3.3.90.91.	R\$
11	00	00	006.2.037	00.00	10.007,31
14	26	00	05.001.002.10.302.0	3.3.90.36.	R\$
98	00	00	006.2.036	00.00	77.763,85
15	26	00	05.001.002.10.302.0	3.3.90.39.	R\$
52	00	00	006.2.036	00.00	5.647,64
13	25	00	18.001.002.12.361.0	4.4.90.52.	R\$
83	73	00	018.2.075	00.00	512.880,00
12	15	00	18.001.004.12.361.0	3.1.90.92.	R\$
19	00	00	018.2.081	00.00	21.490,94
12	15	00	18.001.004.12.366.0	3.3.90.92.	R\$
41	00	00	018.2.078	00.00	2.089,73
12	15	00	18.001.004.12.365.0	3.3.90.92.	R\$
25	00	00	018.2.077	00.00	26.027,22
12	15	00	18.001.004.12.365.0	3.3.90.92.	R\$
23	00	00	018.2.076	00.00	10.710,94
12	15	00	18.001.004.12.361.0	3.3.90.92.	R\$
14	00	00	018.2.075	00.00	14.624,67
97	15	10	18.001.001.12.367.0	3.1.90.04.	R\$
7	00	01	018.2.086	00.00	464.056,50
11	15	00	18.001.003.12.361.0	3.3.90.30.	R\$
41	40	00	018.2.075	00.00	100,00
11	15	00	18.001.003.12.361.0	3.3.90.39.	R\$
42	40	00	018.2.075	00.00	100,00
11	15	00	18.001.003.12.361.0	4.4.90.51.	R\$
43	40	00	018.2.075	00.00	100,00
11	15	00	18.001.003.12.361.0	4.4.90.52.	R\$
44	40	00	018.2.075	00.00	100,00
11	15	00	18.001.003.12.365.0	3.3.90.30.	R\$
56	40	00	018.2.076	00.00	100,00
11	15	00	18.001.003.12.365.0	4.4.90.51.	R\$
58	40	00	018.2.076	00.00	100,00
11	15	00	18.001.003.12.365.0	4.4.90.52.	R\$
59	40	00	018.2.076	00.00	100,00
11	15	00	18.001.003.12.365.0	3.3.90.30.	R\$
60	40	00	018.2.077	00.00	100,00
11	15	00	18.001.003.12.365.0	3.3.90.39.	R\$
61	40	00	018.2.077	00.00	100,00

Arraial do Cabo, quarta-feira, 11 de setembro de 2024 – Edição: 1.212

11 62	15 40	00	18.001.003.12.365.0 018.2.077	4.4.90.51. 00.00	R\$ 100,00
11 63	15 40	00	18.001.003.12.365.0 018.2.077	4.4.90.52. 00.00	R\$ 100,00
11 47	15 40	10 70	18.001.003.12.361.0 018.2.081	3.1.90.11. 00.00	R\$ 1.000.000,00
11 66	15 40	10 70	18.001.003.12.365.0 018.2.082	3.1.90.11. 00.00	R\$ 500.000,00
11 77	15 40	10 70	18.001.003.12.365.0 018.2.083	3.1.90.11. 00.00	R\$ 300.000,00
11 90	15 40	10 70	18.001.003.12.366.0 018.2.084	3.1.90.04. 00.00	R\$ 250.000,00
11 92	15 40	10 70	18.001.003.12.366.0 018.2.084	3.1.90.11. 00.00	R\$ 700.000,00
12 03	15 40	10 70	18.001.003.12.367.0 018.2.086	3.1.90.11. 00.00	R\$ 250.000,00
71 5	16 65	00	07.001.001.08.122.0 001.2.003	3.3.90.30. 00.00	R\$ 2.909,20
total					R\$ 7.362.100,43

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 11 de setembro de 2024.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da 148ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, realizada em 26 de Junho de 2024, às 09:30h, na Câmara Municipal de Vereadores de Arraial do Cabo, à saber;

O Presidente Sr. Elço Vieira, faz a abertura da Reunião, e agradece a presença de todos e comunica ao pleno que a reunião está sendo realizada no horário de 09:30h.

Em seguida, é feita a chamada da atual Composição, por segmento:

***Gestor/Prestadores de Serviço:**

SMS-AC 1- Titular Jorge Diniz - Suplente Nataly Queiroz (Presente)

SMASTRDH - Titular Sandra Brandão (Presente) - Suplente Sílvia Paiva Silva

APAE: Titular Elço Vieira Santos (Presente) - Suplente Luzimar Benedita

***Profissionais de Saúde**

SINDSPREV - Titular Adriana Telles (Presente) - Suplente Adriana Castilho

CRTR/RJ 4ª Região – Titular Angeline Wolkmer (Presente) - Suplente Thiago Pessanha

***Usuários (Sociedade Civil):**

AMAPP - Titular Alair Nunes (Presente) - Suplente Wilson Rezende

SINDAC - Titular Marcio Bizarra Lariú (Presente) - Suplente Jorge Henrique Monteiro da Silva (Presente)

TIBAC - Titular Nilce Cunha (Presente) - Suplente Geny Borges

ISCJ – Titular Marta V. Pereira (Presente) – Suplente Ivanira P. Aires

AAPAC – Titular Vitor Campos Viter – Suplente João Bezerra da Silva (Presente)

(* Duas vagas a serem preenchidas: (01 seg. Profissional de Saúde e 01 Sociedade Civil)

Leitura e Apreciação da Ata 145º R.O.

O Presidente, Sr. Elço Vieira, solicita o Secretário Executivo, Sr. Gabriel Enoque, que faça a leitura da ata da Reunião Ordinária anterior para deliberações posteriores.

O Colegiado faz um rodízio de leitura da Ata, a qual, posteriormente é colocada em apreciação e votação, sendo a mesma **APROVADA POR UNANIMIDADE**.

Dando segmento, o Presidente Sr. Elço Vieira, passa a palavra à Suplente do gestor, Sra. Nataly Queiroz.

1 - SMS - AC

1.1: Informes do Gabinete do Secretário.

A Sra. Nataly Queiroz, informa de que a obra do pronto socorro de Figueira está totalmente concluída e que já houve uma visita por parte deste colegiado, informa também de que está sendo concluído os leitos de CTI do hospital até o final de junho, serão 9 leitos e 1 infectante. Em relação ao SMAIB, a Sra. Nataly diz que na próxima Reunião vai oficializar o conselho sobre o que o município irá pactuar nos indicadores.

2 - CMS -AC

2.1 B: Criação da Comissão para Realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Arraial do Cabo.

O Presidente Sr. Elço Vieira, Informa que na Reunião da COMEX, sugeriu que a 9ª Conferência ocorresse entre Março/Abril, mas pede para que seja deliberado e definida a data. O Conselheiro Sr. Alair Sugere que se crie uma comissão organizadora para a 9ª Conferência para que seja

Arraial do Cabo, quarta-feira, 11 de setembro de 2024 – Edição: 1.212

definida estas questões, a qual é aprovada pelo colegiado gerando a **RESOLUÇÃO 007/2024**.

2.1 C: APROVAÇÃO do RDQA 1º Quadrimestre 2024.

O Presidente Sr Elço Vieira, faz a apreciação do documento e informa de que o mesmo ficará disponível para leitura do pleno na sala do Conselho, o qual é aprovado e deliberado pelo colegiado o Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre Anterior. gerando a **RESOLUÇÃO 008/2024**

2.1 D: Aprovação do Relatório de esclarecimento dos assuntos: Quantidade do quadro efetivo de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, mencionado no RAG 2023. Do 2º RDQA e Andamento do processo de Contratação de aluguel do Imóvel para CMSAC.

A Sra. Nataly Queiroz faz a leitura do Relatório e assim apreciado pelo pleno. O Presidente Sr. Elço Vieira, informa de que o andamento do processo de contratação será tratado em Assuntos Gerais.

2.1 E: Revisão e atualização das comissões do CMSAC.

O Presidente Sr. Elço, Informa de que é de suma importância revisar e atualizar as comissões para o funcionamento correto do Conselho, sendo assim Revisado e Atualizado as Comissões, gerando a **RESOLUÇÃO 006/2024**

2.2: Informes

2.2 A: Relatório de Fiscalização e Avaliação. CAF – mês de março/2023

O Presidente Sr Elço Vieira, faz a apreciação do documento e informa que aqueles que tiverem interesse, o documento estará disponível na sala do Conselho.

2.2 B: Ofício nº 109/2024 Compras/SECRES. Resposta desse ofício, através do Documento de Oficialização da Demanda (DOD)

O Presidente Sr. Elço Vieira, faz a leitura e apreciação de ambos os documentos. O Presidente, informa de que infelizmente no documento enviado para o Conselho, ficou elencado os itens, o que privou a lista das necessidades para o conselho, como ar-condicionado, bebedouro, televisão, aparelho telefone, entre outros itens necessários.

2.2 C: Informe sobre oferta de Vagas para Convidados à 2ª CEGTES/RJ

O Presidente Sr. Elço Vieira, faz a leitura do documento e informa de que não haverá vagas extras, serão apenas as 2 delegadas e 2 convidadas que terá disponibilidade de vagas.

3. - Sugestão de pauta para a próxima Reunião Ordinária.

4. – ASSUNTOS GERAIS

O Presidente, Sr. Elço Vieira. Solicita que conste em ATA que há coro suficiente com as representatividades. O Presidente informa de que o conselho recebeu um ofício do CMAS e faz a leitura do documento. Informa de que não há estas comunidades terapêuticas/social. A Sra. Nataly Queiroz Informa de que a secretaria entregará a impressora no

prazo de 15 dias. Em relação ao imóvel, a Sra. Nataly informa de que não encontrou um imóvel com as necessidades que o conselho precisa e solicita que caso algum conselheiro tenha uma indicação, que informe. O Presidente Sr. Elço Vieira, diz que já encontrou um outro imóvel e pede para que seja levado as informações do imóvel à secretaria de saúde para avaliação.

4.4 A: Regulamentação das participações das entidades

O Presidente, Sr. Elço Vieira, solicita de que o colegiado seja regularizado e recomposto de acordo com o regimento interno. Informa que seja verificado e fique a disposição a pasta dos integrantes e entidades do CMSAC.

Nada mais havendo, encerrou-se o ato, às 11:00h, sendo assim, eu, Gabriel Enoque dos Santos Mendes, na função de secretário executivo deste colegiado, lavro e digitalizo esta ata, a qual segue ratificada pelo Presidente deste Conselho e demais Conselheiros conforme lista de presença desta 146ª Reunião Ordinária.

Arraial do Cabo, 26 de Junho de 2024.

Elço Vieira dos Santos

Presidente

CMS/AC

Assinaturas das Entidades Presentes

Angeline Wolkmer

Vice-Presidente CMS/AC

Titular - CRTR/RJ

Nataly Queiroz

Suplente

Gestor / SMS-AC

Sandra Brandão

Titular

Gestor / SMASTRDH

Adriana Telles:

Titular

Profissional de Saúde / SINDSPREV

Alair Nunes:

Titular

Sociedade Civil / AMAPP

Márcio B. Lariú:

Titular

Sociedade Civil / SINDAC

Arraial do Cabo, quarta-feira, 11 de setembro de 2024 – Edição: 1.212

Jorge H. Monteiro:

Suplente

Sociedade Civil / SINDAC

Nilce Cunha:

Titular

Sociedade Civil / TIBAC

Marta V. Pereira

Titular

Sociedade Civil / ISCJ

João Bezerra Da Silva

Suplente

Sociedade Civil / AAPAC

parte da grade de shows da programação musical do Celebra Arraial, que acontecerá no dia 28 de Setembro de 2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data de assinatura do contrato;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor global do presente contrato é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, na cidade de Arraial do Cabo inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.144.705/0001-07, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jorge Luiz Diniz Moura Filho, portador da matrícula funcional nº 58.051, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo licitatório nº 65/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação nº 001/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de fornecimento de Medicamentos, sob forma de genérico, referência e similar de A à Z, este último, desde que comprovadas sua equivalência com o medicamento registrado no órgão federal responsável pela vigilância sanitária, isto é, que atenda o conceito de medicamentos similar, com o objetivo de atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, especificado no item do Termo de Referência, anexo I (do edital de Licitação nº 001/2024), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	RAZÃO SOCIAL: RIO PHARMA LTDA			
	CNPJ: 46.531.066/0001-09			
	ENDEREÇO: Rua Augusto Pereira Leal Júnior, Bairro Cidade Nova – Santo Antônio de Pádua - RJ			
	REPRESENTANTE LEGAL: Lucas Faria Eccard			
	TELEFONE: (22) 981802230			
	E-MAIL: riopharmaltda@gmail.com			
	Descrição	Marca	Unid.	Desc onto Valor Total
			%	

DIVERSOS

ERRATA DO 11º RESULTADO PARCIAL DOS PROCESSOS INDIVIDUALIZADOS DE APURAÇÃO DO PROGRAMA GIRA RENDA CABISTA – publicado no diário oficial do município em 06/09/2024 – ed. 1209

Onde se lê:

NOME COMPLETO
GRAZIELLE BREIA PEREIRA MORENO

Leia-se:

NOME COMPLETO
GRACIELLE BREIA PEREIRA MORENO

Arraial do Cabo, 11 de setembro de 2024

Wagner Lima Vidal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos
Matrícula nº 56.005

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 131/2024

PROCESSO Nº: 4708/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO

CONTRATADA: CRIATIVE MUSIC LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de 01 (uma) apresentação do cantor "Isaias Saad", mediante inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, que fará

Arraial do Cabo, quarta-feira, 11 de setembro de 2024 – Edição: 1.212

1	Fornecimento de medicamentos	Conforme tabela da ANVISA.	%	40%	R\$
	GENÉRICOS de A à Z constantes na Tabela CMED/ANVISA atualizada; desconto sobre o PMVG - Preço Máximo de Venda ao Governo (Estado do Rio de Janeiro).				

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Arraial do Cabo, 05 de Setembro de 2024.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Gerenciador Da Ata
RIO PHARMA LTDA

Lucas Faria Eccard

GERENCIADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, na cidade de Arraial do Cabo inscrito no CNPJ/MF sob o nº

11.144.705/0001-07, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Sr. Jorge Luiz Diniz Moura Filho, portador da matrícula funcional nº 58.051, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo licitatório nº 65/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação nº 001/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de fornecimento de Medicamentos, sob forma de genérico, referência e similar de A à Z, este último, desde que comprovadas sua equivalência com o medicamento registrado no órgão federal responsável pela vigilância sanitária, isto é, que atenda o conceito de medicamentos similar, com o objetivo de atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, especificado no item do Termo de Referência, anexo I (do edital de Licitação nº 001/2024), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	RAZÃO SOCIAL: CASE FARMA DISTRIBUIDORA LTDA				
	CNPJ: 36.515.549/0001-66				
ITEM DO TR	ENDEREÇO: Rua José Gomes Amado Sobrinho, nº300, Extensão Santa Ely – Casimiro de Abreu/RJ – CEP:28.860-000				
	REPRESENTANTE LEGAL: Guilherme Lucas Pereira Diocleciano				
ITEM DO TR	TELEFONE: (22) 27783980				
	E-MAIL: casefarma@gmail.com				
	Descrição	Marca	Unid.	Desconto %	Valor Total
02	Fornecimento de medicamentos REFERÊNCIA de A à Z, constantes na Tabela CMED/ANVISA atualizada; desconto sobre o PMVG - Preço Máximo de Venda ao Governo (Estado do Rio de Janeiro).	Conforme tabela da ANVISA.	%	8,20%	R\$ 6.192.427,12
03	Fornecimento de medicamentos SIMILARES de A à Z, constantes na Tabela CMED/ANVISA atualizada; desconto sobre o PMVG - Preço Máximo de Venda ao Governo (Estado do Rio de Janeiro).	Conforme tabela da ANVISA.	%	43,50%	R\$ 250.575,61

Arraial do Cabo, quarta-feira, 11 de setembro de 2024 – Edição: 1.212

3 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Arraial do Cabo, 09 de Setembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Gerenciador Da Ata

Case Farma Distribuidora

Guilherme Lucas Pereira Diocleciano

GERENCIADO

IDAC

EXTRATO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 002/2024

ÓRGÃO REQUISITANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRÁIAL DO CABO

TIPO: Menor Preço Por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/2024.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$: 38.873,28 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte oito centavos)

OBJETO: Aquisição de Material Eletro eletrônico para atender as necessidades do IDAC – Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, através de contratação direta na forma do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2024.

O Edital da presente **Intenção de Dispensa de Licitação estará disponível na íntegra, pelo prazo de 3 (três) dias úteis**, a partir da data de publicação do presente aviso no Diário Oficial do Município, bem como no site do IDAC, cita-se www.idac.rj.gov.br, e os interessados deverão encaminhar os documentos através do **site: <https://www.comprasnet.gov.br>, compras@idac.rj.gov.br ou presencialmente na sede do IDAC, na Rua Rebeche, sn, Praia Grande, preferencialmente fazendo referência ao **número do processo e o número da dispensa, tendo em vista que é interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, a fim de alcançar maior vantagem e economicidade nas compras públicas.****

A intenção de dispensa visa a aquisição dos seguintes aparelhos:

APARELHOS DE AR CONDICIONADO + ELETROS DE LINHA BRANCA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	APARELHO DE ARCONDICIONADO , capacidade de refrigeração com 9.000BTUs, tensão 127/220v, modelo split inverter, características adicionais, sendo 01 controle remoto com display digital, timer e selo Procel. Garantia de 12 meses.	UND	08
02	APARELHO DE ARCONDICIONADO , capacidade de refrigeração com 12.000BTUs, tensão 127/220v, modelo split inverter, características adicionais, sendo 01 controle remoto com display digital, timer e selo Procel. Garantia de 12 meses.	UND	04
03	APARELHO DE ARCONDICIONADO , capacidade de refrigeração com 18.000BTUs, tensão 127/220v, modelo split inverter, características adicionais, sendo 01 controle remoto com display digital, timer e selo Procel. Garantia de 12 meses.	UND	01
04	BEBEDOURO , tipo industrial com características adicionais de 03 torneiras em latão cromado, material do gabinete em aço inoxidável, capacidade para água: 100l	UND	02
05	FORNO MICRO-ONDAS , capacidade 28l, Potência 900w, 127v, características adicionais: prato giratório, trava de segurança, cor branca, funções de auto descongelamento	UND	01
06	REFRIGERADOR DOMÉSTICO , capacidade 120l, 220v, características adicionais, com congelador cor branca	UND	01
07	TIPO FOGÃO CONVENCIONAL , modelo 04 bocas, normas técnicas com selo Inmetro categoria "A", características adicionais, acendimento automático / forno autolimpante / tampas em vidro 127/220v, cor branca	UND	01



Arraial do Cabo, quarta-feira, 11 de setembro de 2024 – Edição: 1.212

08	CAFETEIRA ELÉTRICA 6L , capacidade de 6l, altura 63cm, largura 36cm, comprimento 29cm, consumo 1,30 w/h, peso 5,2kg	UND	01
09	FRIGOBAR , capacidade 100 a 130l, 220v, cor branca, características adicionais, selo Procel de consumo máximo 15kw/h	UND	02

Arraial do Cabo, 11 de Setembro de 2024.

Marcelo Mendonça de Mello

Agente de contratação